

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova

Estado Da Bahia RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.:
44270.000.FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIO OFICIAL PRÓRIO EM MEIO ELETRÔNICO E SISTEMA INTEGRADO COM SÍTIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DO ESTADO DA BAHIA E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.824.511/0001-70, com sede na Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº02 – Terra Nova/BA, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sra. **MARINEIDE PEREIRA SOARES**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Instituto de Pesquisas Municipais**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.398.781/0001-01, com sede na Rua Minas Gerais, nº229, sala 301, 3º andar, na Cidade de Salvador-Ba, CEP. 41830-020 neste ato representado pelo seu sócio/, Sr. Rubens Mag Rodrigues Bonfim, inscrito no CRC/BA 023289/0-7; 1102967-, residente e domiciliado na Cidade de Salvador-ba, Rua Ceará,473, Pituba doravante designada **CONTRATADA**, ajustam entre si contrato de prestação de serviços, resultante do Processo nº. 002/2017, DISPENSA nº. 001/2017, tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto, os serviços de diário oficial próprio em meio eletrônico e sistema integrado com sitio eletrônico institucional e publicação em diário oficial da união, do estado da Bahia e jornal de grande circulação.

.2 – PRAZO:

2.1 - Este contrato terá início no dia 02 de março de 2017. O presente Aditivo terá o prazo prorrogado pelo período de 30 (trinta dias), em decorrência do Processo Administrativo Licitatório em tramitação.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato nº 001/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, conforme Dispensa nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município, em 07 de Fevereiro de 2017.

CLAUSULA 1.ª – - Conforme permite o § 1º, do art.57, da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do supracitado contrato.

CLAUSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: Fica prorrogado o contrato originário por mais 01(um) meses a contar de 02 de Março a 02 de Abril de 2017.

CLAUSULA 3.ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento

Rua Dr Fabio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

Prefeitura Municipal de Terra Nova

que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de duas testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Terra Nova, 02 de Março de 2017

Marineide Pereira Soares

Prefeita Municipal